

Gabinete da Presidência, em 18 de fevereiro de 2025.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 071/2025

“Dispõe sobre a convocação o 1º suplente da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, Vereador Marcos Eduardo Ribeiro - PSD, para compor a Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, em substituição ao Membro Titular Excelentíssimo Vereador Francisco Welson Amarante dos Santos - PSB.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO o Protocolo do **Ofício Interno nº 795/2025**, subscrito pelos Excelentíssimos Vereadores desta Casa de Leis, Cézare Pastorello Marques de Paiva – PT e Pastor Júnior – PL, informando sobre a Ata da reunião da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, para escolha do Presidente, Relator e Membro, encaminhado pelo Sistema 1DOC1;

CONSIDERANDO o conteúdo da Certidão encaminhada pelo Diretor da Secretaria Legislativa JOEL XAVIER DO NASCIMENTO, pelo Sistema 1DOC2, através do **Ofício Interno 782/2025**, informando o seguinte:

“CERTIDÃO Nº 06/2025

Certifico que na 3ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, realizada no dia 17/02/2025 (segunda-feira) houve a manifestação de alguns dos Vereadores, que foram nomeados para as comissões permanentes da Câmara Municipal de Cáceres, através de documentos que constam na presente pauta e lidos durante a sessão de que: “não concordamos com a forma de composição das Comissões Permanente da Câmara Municipal”, assim como informando que “não irá participar de nenhuma reunião e nenhum ato das Comissões até que os atos judiciais sejam devidamente julgados”. Oportunidade em que opinaram pela formação de uma comissão provisória, o que não foi aceito pelos demais vereadores, vez que alegaram que as comissões permanentes já foram formadas e devidamente nomeadas por ato da Mesa Diretora e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 18 de fevereiro de 2025.

JOEL XAVIER DO NASCIMENTO

Diretor da Secretaria Legislativa”

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º, do Art. 36, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, que prevê:

“Art. 36. Iniciados os trabalhos da primeira sessão legislativa a Mesa Diretora providenciará a organização das Comissões Permanentes dentro do prazo improrrogável de cinco dias.

§ 1º As Comissões Permanentes da Câmara Municipal são compostas por três membros titulares e três suplentes, que serão distribuídas dentre os partidos que compõem a legislatura, observados os critérios da proporcionalidade, tomando por base o resultado oficial da eleição, **devendo os suplentes ser convocados para a substituição dos titulares pela ordem cronológica de colocação na lista de suplência.** 27 (Resolução nº 10 de 20/12/2004)” – destaquei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, do Ato da Mesa Diretora nº 003, de 10 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 11/02/2025, que prevê:

“ATO DA MESA DIRETORA Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“EMENTA: Nomear os Membros Titulares e Suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cáceres/MT, nas condições que especifica.”

(...)

Art. 18. A composição das vagas por cada comissão permanente, tendo como base o critério da proporcionalidade, o resultado das eleições, e, as indicações feitas pelos líderes partidários e da bancada parlamentar, ao Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, ficou assim formada:

§ 1º. A Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, prevista nos artigos 37, inciso I, e 38, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, teve a indicação de todas as bancadas para concorrer às 03 vagas, tendo os seguintes nomes indicados pelos líderes partidários:

I – PSB (Da Constituição, Justiça, Trabalho e Redação):

Titular: Francisco Welson Amarante dos Santos

Suplente: Valdeníria Dutra Ferreira

II – BANCADA PARLAMENTAR (Da Constituição, Justiça, Trabalho e Redação):

Titular: CÉZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA

Suplente: MARCOS EDUARDO RIBEIRO

III – PP (Da Constituição, Justiça, Trabalho e Redação):

Titular: ANDRELÍNA MAGALY DA SILVA

Suplente: JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA

IV – PL (Da Constituição, Justiça, Trabalho e Redação):

Titular: PASTOR JÚNIOR

Suplente: JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA

§ 2º. As bancadas PSB e BANCADA PARLAMENTAR, que possuem 4 vereadores cada uma, fica com 02 vagas na Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação;

§ 3º. Pelas indicações feitas pelas bancadas do PL e do PP, que possuem 3 vereadores cada uma, o critério de desempate será feito pelo número de votos de cada bancada, ficando com a vaga na Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação o partido do PL, que teve 447 votos a mais que o Partido do PP nas eleições de 2024.

§ 4º. A ordenação da suplência (1º, 2º e 3º suplentes) na Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, levou em conta o princípio da proporcionalidade pelo número de votos de cada bancada, e, a ordem de classificação ficou assim disposta:

I - 1º Suplente: Vereador Marcos Eduardo Ribeiro;

II - 2º Suplente: Vereadora Valdeníria Dutra Ferreira;

III - 3º Suplente: Jerônimo Gonçalves Pereira.

§ 5º. O quadro de Vereadores que compõe a Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação (Titulares e Suplentes), para a legislatura de 2025/2028, segundo os critérios acima, segue conforme o Anexo III deste ato.”

CONSIDERANDO o que consta no referente Processo submetido ao Ofício Interno sob nº 0804, de 18 de fevereiro de 2025, via 1Doc deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o 1º suplente da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, **Vereador Marcos Eduardo Ribeiro - PSD**, para compor a Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, em substituição ao Membro Titular Excelentíssimo Vereador Francisco Welson Amarante dos Santos - PSB.

Art. 2º - A convocação prevista no artigo 1º, é feita em caráter excepcional, e perdurará até que se resolva em definitivo, a situação descrita na certidão encaminhada pelo Diretor da Secretaria Legislativa Joel Xavier do Nascimento, através do **Ofício Interno 782/2025**, ou houver outra manifestação do Membro Titular Excelentíssimo Vereador Francisco Welson Amante dos Santos - PSB a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 18 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO NEGAÇÃO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

1 Disponível em: <https://cmccaceres.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=679..>
- acessado em 18/02/2025.

2 Disponível em: <https://cmccaceres.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=817..>
- acessado em 18/02/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 072/2025

“Dispõe sobre a convocação do 1º suplente da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, o Excelentíssimo Vereador Cézare Pastorello Marques de Paiva - PT, para compor a Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, em substituição ao Membro Titular Excelentíssimo Vereador Jorge Augusto de Almeida - PP.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO o Protocolo do **Ofício Interno 787/2025**, subscrito pelo Excelentíssimo Vereador desta Casa de Leis, Isaías Bezerra - Republicanos, informando sobre a Ata da reunião da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, para escolha do Presidente, Relator e Membro, encaminhado pelo Sistema 1DOC1;

CONSIDERANDO o conteúdo da Certidão encaminhada pelo Diretor da Secretaria Legislativa JOEL XAVIER DO NASCIMENTO, pelo Sistema 1DOC2, através do **Ofício Interno 782/2025**, informando o seguinte:

“CERTIDÃO Nº 06/2025

Certifico que na 3ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, realizada no dia 17/02/2025 (segunda-feira) houve a manifestação de alguns dos Vereadores, que foram nomeados para as comissões permanentes da Câmara Municipal de Cáceres, através de documentos que constam na presente pauta e lidos durante a sessão de que: “não concordamos com a forma de composição das Comissões Permanente da Câmara Municipal”, assim como informando que “não irá participar de nenhuma reunião e nenhum ato das Comissões até que os atos judiciais sejam devidamente julgados”. Oportunidade em que opinaram pela formação de uma comissão provisória, o que não foi aceito pelos demais vereadores, vez que alegaram que as comissões permanentes já foram formadas e devidamente nomeadas por ato da Mesa Diretora e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 18 de fevereiro de 2025.

JOEL XAVIER DO NASCIMENTO

Diretor da Secretaria Legislativa”

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º, do Art. 36, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, que prevê:

“Art. 36. Iniciados os trabalhos da primeira sessão legislativa a Mesa Diretora providenciará a organização das Comissões Permanentes dentro do prazo improrrogável de cinco dias.

§ 1º As Comissões Permanentes da Câmara Municipal são compostas por três membros titulares e três suplentes, que serão distribuídas dentre os partidos que compõem a legislatura, observados os critérios da proporcionalidade, tomando por base o resultado oficial da eleição, **devendo os suplentes ser convocados para a substituição dos titulares pela ordem cronológica de colocação na lista de suplência.** 27 (Resolução nº 10 de 20/12/2004)” – destaquei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres

“Art. 24. Compete ao Presidente da Câmara Municipal:

(...)

III – quanto às comissões:

(...)

b) nomear, na ausência dos membros das comissões e de seus substitutos imediatos, o substituto ocasional;”

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, do Ato da Mesa Diretora nº 003, de 10 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 11/02/2025, que prevê:

“ATO DA MESA DIRETORA Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“EMENTA: Nomear os Membros Titulares e Suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cáceres/MT, nas condições que especifica.”

(...)

Art. 19. A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, prevista nos artigos 37, inciso II, e 39, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, teve a indicação de todas as bancadas para concorrer às 03 vagas, tendo os seguintes nomes indicados pelos líderes partidários:

I – PSB (Da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento):

Titular: domingos oliveira dos santos

Suplente: franco valério cebalho da cunha

II – BANCADA PARLAMENTAR (Da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento):

Titular: isaías bezerra

Suplente: cézare pastorello marques de paiva

III – PP (Da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento):

Titular: JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA

Suplente: ANDRELINA MAGALY DA SILVA

IV – PL (Da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento):

Titular: JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA

Suplente: ELIS ENFERMEIRA

§ 1º. Na distribuição das vagas na Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, as bancadas do PSB, PP e da Bancada Parlamentar, poderão concorrer com 3 vereadores, e, a bancada do PL com 2 vereadores.

§ 2º. Em observância ao disposto no § 1º, deste artigo, concorrerão as vagas da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento apenas as Bancadas do PSB, PP e Bancada Parlamentar, ficando de fora dessa distribuição, a bancada do PL, que possui 2 vereadores.

§ 3º. A ordenação da suplência (1º, 2º e 3º suplentes) na Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, levou em conta o princípio da proporcionalidade pelo número de votos de cada bancada, e, a ordem de classificação ficou assim disposta:

I - 1º Suplente: Vereador Cézare Pastorello Marques de Paiva;

II - 2º Suplente: Vereador Franco Valério Cebalho da Cunha;

III - 3º Suplente: Vereadora Andreлина Magaly da Silva.